



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 2719/2024

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando fiscalização constante a fim de que motoristas do transporte público coletivo respeitem a placa de proibido estacionar na av. Itaipava, n. 3868, bairro Itaipava.

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura é um pleito de cidadão idoso cuja neta é autista e necessitam com a maior brevidade possível que se cumpra a norma de proibido estacionar no supracitado local.

Ocorre que motoristas do transporte coletivo, mesmo após ser implantado placa de proibido estacionar continuam estacionado por longo período. Menciona inclusive que o ônibus chega ficar até por 02 horas, o que resulta em diversos transtornos, seja pelo barulho, como a poluição.

Frisa-se que várias ações já foram realizadas pelo cidadão idoso de 75 anos de idade, em razão do fato em estar se agravando os problemas de saúde da neta, cuja alegação da gravidade ser decorrente dos supracitados veículos continuarem sendo estacionados no local que é proibido, conforme imagem anexa.

Tal pleito já havíamos realizado em agosto de 2024 através da indicação n. 2143/2024.

SALA DAS SESSÕES, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2024

RUBENS ANGIOLETTI
VEREADOR - PL